

EDITAL N° 15/2026

**3ª MOSTRA DE LABORATÓRIOS DE
PESQUISA DA UFRN**



A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PROPESQ/UFRN) torna pública a abertura de seleção para a 3ª Mostra de Laboratórios de Pesquisa da UFRN e convida as coordenadoras de laboratórios das diversas áreas do conhecimento a apresentarem propostas para divulgação das atividades e projetos em desenvolvimento nessas infraestruturas de pesquisa, nos termos do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto a seleção de laboratórios de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento para apresentarem suas atividades e projetos em desenvolvimento durante a Mostra de Laboratórios de Pesquisa da UFRN - 2026, atividade integrada à programação do 37º Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (CICT/UFRN), que ocorrerá entre os dias 20 e 22 de outubro de 2026.

1.2. Nesta edição, inspirada pela temática da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2026 – “Ciência Delas”, a Mostra busca **ampliar a visibilidade das mulheres que lideram laboratórios de pesquisa na UFRN**, destacando sua contribuição para a pesquisa e a inovação na Universidade, aproximando a sociedade da produção científica e incentivando meninas e mulheres a seguirem carreiras científicas. Assim, excepcionalmente na edição de 2026, serão selecionados **apenas laboratórios coordenados por pesquisadoras da UFRN**. As propostas poderão contemplar atividades de qualquer área do conhecimento, não sendo exigida vinculação a uma temática específica.

2. OBJETIVO

A Mostra de Laboratórios de Pesquisa da UFRN tem como objetivos a divulgação científica e a popularização da ciência, oportunizando espaço para a divulgação das atividades e projetos em desenvolvimento nos laboratórios de pesquisa, através de demonstrações ao vivo, experimentos interativos e exposições visuais que permitam ao público compreender a ciência e a tecnologia de forma prática, promovendo a troca de conhecimentos e experiências entre a comunidade científica, bem como a interação entre pesquisadores e a sociedade.

3. PÚBLICO-ALVO

Laboratórios de pesquisa da UFRN coordenados por pesquisadoras e certificados pela PROPESQ/UFRN, nos termos dos arts. 49 a 58 da Resolução 130/2018-CONSEPE.

4. MOSTRA DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA

4.1. Para esta edição, os laboratórios participantes poderão apresentar propostas de atividades relacionadas às suas áreas de atuação, não sendo exigida vinculação a uma temática específica. As propostas poderão contemplar tanto ações e experiências já desenvolvidas pelos laboratórios quanto atividades criadas especificamente para a Mostra, com o objetivo de aproximar o público visitante das pesquisas realizadas na UFRN. Entre as possibilidades estão oficinas, demonstrações, exposições, experimentos e outras estratégias interativas voltadas à divulgação científica e à promoção do diálogo entre a universidade e a sociedade.

4.2. A Comissão de Organização do 37º CICT selecionará, entre os inscritos, dois laboratórios de cada uma das três grandes áreas do conhecimento (Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e, Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes), com base nos critérios estabelecidos no item 10.

4.3. Os laboratórios selecionados irão se apresentar conforme a seguinte programação:

- a. Ciências da Vida - 20 de outubro de 2026;
- b. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias - 21 de outubro de 2026;
- c. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes - 22 de outubro de 2026.

4.4. As apresentações ocorrerão em espaço destinado para a mostra, no hall de entrada do Auditório do Complexo Tecnológico de Engenharia - CTEC, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h.

4.5. A Comissão de Organização do 37º CICT disponibilizará pelo menos uma mesa para utilização das equipes que irão apresentar os laboratórios, durante a programação da mostra.

5. AUXÍLIOS FINANCEIROS

5.1. Cada laboratório selecionado irá receber um auxílio financeiro a ser concedido pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2. A apresentação do laboratório na data prevista é condição obrigatória para a concessão do auxílio.

5.3. A concessão dos auxílios financeiros será formalizada por termo de outorga, conforme estabelecido no art. 34 do Decreto 9.283/2018.

5.4. O gerenciamento dos recursos alocados aos laboratórios selecionados poderá ser realizado pela FUNPEC ou por meio de repasse à unidade orçamentária informada pelo coordenador, que será a unidade responsável por viabilizar a utilização dos recursos, conforme necessidade do laboratório e de acordo com os fluxos administrativos e normas aplicadas às compras e contratações na UFRN.

5.5. A liberação dos recursos somente ocorrerá em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROPESQ/UFRN.

5.6. O prazo para utilização do auxílio concedido é de 01 (um) ano, a contar da assinatura do Termo de Outorga.

5.7. A concessão do auxílio financeiro poderá ser cancelada pela PROPESQ mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os auxílios poderão ser destinados ao financiamento de itens de custeio e/ou capital, diretamente vinculados ao projeto aprovado, compreendendo:

- i. Despesas de custeio;
 - a. Aquisição de materiais de consumo;
 - b. Contratação de serviços de terceiros;
 - c. Passagens, hospedagens, taxas de inscrição em eventos científicos e publicação em periódicos científicos;
 - d. Aquisição de softwares e licenças, por subscrição ou com prazo de vigência;
 - e. Produção e divulgação científica (vídeos, folders, páginas web, podcasts);
 - f. Outros itens aprovados no plano de trabalho.
- ii. Despesas de investimento, como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à infraestrutura de pesquisa e equipamentos de suporte à pesquisa (ferramentas e sistemas que não estão diretamente envolvidos na execução de experimentos, mas que são fundamentais para facilitar, otimizar e garantir a qualidade do trabalho de pesquisa), aquisição de softwares e licenças perpétuas.

6.2. É vedada a realização de despesas:

- i. Fora do período de vigência do projeto ou da ação aprovada em edital;
- ii. Não contempladas no plano de trabalho;
- iii. Com multas, juros ou encargos financeiros;
- iv. Com obras e reformas civis ou aquisição de veículos;
- v. Com ornamentação, coffee break, shows e brindes, como camisetas, bonés, canecas, lembranças promocionais e materiais com caráter de propaganda institucional;
- vi. Com contratações de serviços de terceiros que permitam a criação de vínculo empregatício;
- vii. Com taxas de energia, água, telefone e similares.

6.3. Não será admitida a aplicação dos recursos no mercado financeiro, utilizá-los a título de empréstimo ou em finalidade diversa daquela prevista na proposta aprovada.

7. ELEGIBILIDADE

Para se candidatarem, os laboratórios de pesquisa da UFRN deverão ser coordenados por pesquisadoras, possuir cadastro com status "Certificado" junto à PROPESQ/UFRN, nos termos dos arts. 49 a 58 da Resolução nº 130/2018-CONSEPE, e não ter sido contemplados em edições

anteriores deste edital. Para consultar a relação de laboratórios com status "Certificado" pela PROPESQ/UFRN, clique [aqui](#).

8. INSCRIÇÃO

8.1. Para participar do edital, a coordenadora do laboratório ou técnico(a) por ela designado(a) deve preencher o Formulário de Inscrição disponível [aqui](#), no prazo estabelecido no cronograma constante no item 15 deste edital.

8.2. O Formulário de Inscrição conterá as seguintes seções para preenchimento:

- a. Dados da proponente
 - i. Identificação do laboratório;
 - ii. Nome da coordenadora;
 - iii. Unidade a que o laboratório está vinculado;
 - iv. Canais de divulgação das atividades do laboratório (Instagram, LinkedIn, Youtube etc).
- b. Área do conhecimento
- c. Plano de apresentação
 - i. Descrição da atividade: o que será apresentado e como será realizado.
 - ii. Objetivos da apresentação: principais pontos que se deseja transmitir ao público.
 - iii. Estratégias de interação: como o público poderá participar e interagir durante a apresentação;
 - iv. Recursos necessários: materiais e equipamentos que serão utilizados, sob responsabilidade da coordenadora.
- d. Descrição da equipe que irá participar da atividade (nome, matrícula, tipo de vínculo com a UFRN - estudante, docente, técnico).

9. ANÁLISE PELA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO 37º CICT

9.1. A Comissão de Organização do 37º CICT será responsável pela avaliação das propostas e seleção dos laboratórios que irão participar da 3ª Mostra de Laboratórios de Pesquisa da UFRN.

9.2. A Comissão será composta por membros indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN.

9.3. As propostas serão analisadas pela Comissão, que verificará as informações fornecidas nos formulários de inscrição e a adequação das propostas aos objetivos deste edital, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no item 10.

9.4. A Comissão poderá decidir pela não indicação de laboratório em determinada área de conhecimento, caso nenhuma proposta daquela área se enquadre nos objetivos deste edital.

9.5. Em caso de impossibilidade superveniente de apresentação do laboratório selecionado na data prevista, havendo tempo hábil, a Comissão poderá indicar outro laboratório em substituição.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão de Organização do 37º CICT avaliará as propostas submetidas, levando em consideração os critérios a seguir:

- a. Criatividade e originalidade – se a proposta apresenta uma abordagem inovadora para a demonstração das atividades;
- b. Clareza e objetividade – se a proposta é clara e bem estruturada, com objetivos definidos e uma descrição detalhada do que será apresentado;
- c. Interatividade e envolvimento – grau de interação esperado com o público, por exemplo: demonstrações ao vivo, experimentos interativos e exposições visuais;
- d. Qualidade e viabilidade técnica – qualidade dos materiais e técnicas propostos para a demonstração, verificando se a proposta é tecnicamente viável e se os recursos necessários estão disponíveis para uso do laboratório;
- e. Impacto e potencial de aprendizado – impacto potencial da apresentação no público, avaliando se a proposta busca a utilização de uma linguagem simples e acessível, traduzindo o impacto das atividades realizadas para a sociedade;
- f. Atuação do laboratório em atividades de popularização da ciência por meio das redes sociais.

10.2. Cada critério receberá uma pontuação que varia de 0 a 10.

10.3. Os laboratórios selecionados serão aqueles que obtiverem as maiores média, considerando as pontuações atribuídas a cada um dos critérios.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site do Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFRN (www.cict.propesq.ufrn.br), no prazo estabelecido no cronograma do item 15.

12. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO

12.1. A coordenadora do laboratório selecionado deverá assinar o Termo de Outorga para concessão do auxílio.

12.2. A coordenadora do laboratório selecionado deverá providenciar todo o material e gerenciar o comparecimento da equipe prevista na proposta aprovada no dia e horários estabelecidos para a realização da mostra.

12.3. A coordenadora do laboratório selecionado deverá responsabilizar-se pela montagem e desmontagem dos equipamentos necessários para a realização da apresentação.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O laboratório contemplado deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, por meio do formulário online específico, o relatório simplificado de cumprimento do objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da utilização dos recursos concedidos, em conformidade com o Termo de Outorga, sob pena de obrigatoriedade de devolução dos recursos recebidos e demais sanções legais cabíveis.

13.2 A coordenadora do laboratório deverá anexar à prestação de contas a documentação comprobatória da incorporação de bem adquirido ao patrimônio da UFRN.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não cabe recurso das decisões tomadas pela Comissão de Organização do 37º CICT.

14.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação do laboratório.

14.3. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN, ouvida a Comissão de Organização do 37º CICT, caso necessário.

14.4. Ao se inscrever, a proponente declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste edital.

15. DATAS IMPORTANTES

Evento/Atividade	Data
Lançamento do Edital	15/07/2026
Período de inscrições	15/07/2026 a 31/08/2026
Divulgação do resultado	10/09/2026
Mostra - Ciências da Vida	20/10/2026
Mostra - Ciências Exatas, da Terra e Engenharias	21/10/2026
Mostra - Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes	22/10/2026



Silvana Maria Zucolotto Langassner
Pró-Reitora de Pesquisa



Olivia Moraes de Medeiros Neta
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa

Natal, 15 de julho de 2026.